



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 006/2026/SEAD/ESPEP/EMPAER
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Governo do Estado da Paraíba**, por meio da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram este Edital, do Processo Seletivo Simplificado para estágio não obrigatório, em **cursos de Nível Superior, com a oferta de 70 (setenta) vagas e a formação de cadastro de reserva**, nas áreas de: Administração, Agroecologia, Análise de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Arquivologia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação em Mídias Digitais, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Estatística, Geoprocessamento, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Agroindústria, Turismo e Zootecnia, para exercício na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, conforme vagas no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo Seletivo Simplificado para Estágio **não obrigatório** será executado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08.761.140/002-75, com sede à Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n, Mangabeira VII, CEP: 58.058-562 João Pessoa – PB.

1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, encontra-se disponível, para consulta no endereço eletrônico: <http://www.espep.pb.gov.br>.

1.3. A inscrição do candidato ao estágio implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

1.4. Poderão concorrer as vagas de estágio os alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar – **CRE/CRA seja igual ou superior a 70 (setenta)**, regularmente matriculados **a partir do 2º e ou 3º até o antepenúltimo período do curso/área ao qual está concorrendo**, este fato deve ser comprovado no ato da inscrição, mediante Histórico Escolar.

1.5. O credenciamento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER / Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, aos candidatos que porventura não sejam convocados para prestar serviços como Estagiário à EMPAER.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, tais como: Retificações; comunicados, entre outros, na internet, por meio do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será estabelecido de acordo com a área de formação do candidato, visando proporcionar aos estudantes todas as condições e facilidades para um adequado

aproveitamento do estágio, de acordo com o disposto na Lei de Estágio nº 11.788 de 25/09/2008 e legislação pertinente.

1.8. A inscrição neste processo de seleção, visa a contratação de estudantes de nível superior, das instituições conveniadas com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER para estágio remunerado não obrigatório.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Para Nível Superior em geral, o estagiário fará jus a:

- 2.2.1 Bolsa de estágio no valor mensal de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais);
- 2.2.2 Auxílio-Transporte, sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- 2.2.3 Seguro contra acidentes pessoais;
- 2.2.4 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;
- 2.2.5 Termo de Realização de Estágio, a ser preenchido ao final do estágio.

2.2. Para Nível Superior nas áreas de Informática, o estagiário fará jus a:

- 2.2.6 Bolsa de estágio no valor mensal de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais);
- 2.2.7 Auxílio-Transporte, sendo pago juntamente com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- 2.2.8 Seguro contra acidentes pessoais;
- 2.2.9 Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior;
- 2.2.10 Termo de Realização de Estágio, a ser preenchido ao final do estágio.

3. INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM A EMPAER

3.1. Poderão participar desse Processo Seletivo Simplificado estudantes das Instituições de Ensino Superior – IES, com as quais a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, possui convênio firmado de estágios, conforme seguem:

- 3.1.1 UFPB – Universidade Federal da Paraíba;
- 3.1.2 UFCG – Universidade Federal de Campina Grande;
- 3.1.3 UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa;
- 3.1.4 UEPB – Universidade Estadual da Paraíba;
- 3.1.5 IFPB – Instituto Federal da Paraíba;
- 3.1.6 UNIESP - União Nacional das Instituições de Ensino Superior Privadas;
- 3.1.7 Faculdade de Enfermagem Nova Esperança.

4. DAS VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

4.1. Serão oferecidos **70 (setenta) vagas e a formação de cadastro de reserva** para estagiários dos cursos constantes no ANEXO I, para estágio remunerado não obrigatório, na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

4.2. O quantitativo total de vagas será distribuído da seguinte forma:

- a) 57% (cinquenta e sete por cento) destinados à Ampla Concorrência;
- b) 30% (trinta por cento) reservados a pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025;
- c) 10% (dez por cento) das vagas ofertadas e do cadastro de reserva assegurados às pessoas com deficiência, conforme disposto no §5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008;
- d) 3% (três por cento) das vagas destinadas a estudantes com Síndrome de Down, conforme a Lei nº 14.656, de 22 de julho de 2026.

4.3. Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos habilitados **nas 70 (setenta) vagas para estagiários, mais a relação dos habilitados no Cadastro de Reserva**, sendo que os eliminados não figurarão no Resultado Final.

4.4. A comprovação dos pré-requisitos constantes no **ANEXO I** será feito por meio de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual **deverá constar o curso e o período no qual o estudante está matriculado e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA / Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE**.

4.5. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato e consequentemente sua eliminação da respectiva Seleção de estagiários bem como, a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital com o Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. **As fases do processo são as seguintes:**

Fase 1: Inscrição;

Fase 2: Análise do currículo e histórico escolar com CRA/CRE, conforme tabela do subitem 8.1;

Fase 3: Resultado Preliminar;

Fase 4: Interposição de Recurso;

Fase 5: Resultado Final.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Será obrigatório, no ato da inscrição, a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Anexar documento de identificação Civil (RG ou CNH) frente e verso;
- b) Anexar cópia ou original do documento emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES, carimbado e assinado pelo emissor, no qual comprove que o aluno está devidamente matriculado e frequentando o **curso do 2º e ou 3º ao antepenúltimo período**, da área de concorrência do Estagiário no Processo Seletivo Simplificado.
- c) Anexar Histórico Escolar que contenha **CRE/CRA igual ou superior a 70 (setenta)**;
- d) Anexar os documentos constantes no **subitem 8.1** (Tabela de pontuação para análise de currículo).
- e) A pessoa com deficiência deve anexar o Laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.2. Caso o candidato **anexe documentos além do solicitado no ANEXO I**, a inscrição não será analisada, tornando-a sem efeito

6.3. O candidato que deixar de anexar, no ato da inscrição os documentos exigidos no **subitem 6.1 (letras a, b e c)** e os pré-requisitos constantes no **ANEXO I** deste edital, não terá sua inscrição analisada.

6.4. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados e/ou escuros que impeçam a avaliação pela Comissão, não terá o processo analisado.

6.5. A Seleção para estagiários visa atender, especificamente, aos cursos/áreas de nível superior de Administração, Agroecologia, Análise de dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Arquivologia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação em Mídias Digitais, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Estatística, Geoprocessamento, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Agroindústria, Turismo e Zootecnia

6.6. O processo de análise e seleção dos candidatos serão realizados mediante as fases, eliminatórias e classificatórias, constante neste Edital.

6.7. Em hipótese nenhuma serão aceitas inscrições ou documentação por via postal, fax e/ou via correio eletrônico, bem como documentação fora do prazo das inscrições.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/nKkXo5JMcgqgGnHg9>, onde o candidato deverá cadastrar-se e efetuar a inscrição específica nesta seleção. **no horário de 00h do dia 12 de agosto 2026 às 23h59min a 25 de agosto 2026.**

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, anexar frente e verso dos documentos exigidos **no subitem 6.1 (letras a, b e c) e no ANEXO I**, deste edital.

7.3 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados do candidato e do envio dos documentos exigidos para o curso/área pretendido, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, **em formato PDF**.

7.4 Após a finalização da inscrição, caso deixe de anexar alguma documentação, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, sendo considerada válida apenas a última inscrição.

7.5 Não será aceito o envio de qualquer documentação via e-mail, durante ou após, o período de inscrição.

7.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo àquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

7.7 As etapas da seleção (inscrição/análise do currículo comprovado e histórico escolar ou declaração contendo o CRA/CRE/Média) são eliminatórias, podendo o candidato ser excluído do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos no **subitem 6.1** e no **ANEXO I**, deste Edital.

7.8 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente aos requisitos obrigatórios contidos neste Edital.

7.9 A inscrição neste processo de seleção visa o cadastro de estudantes de nível superior das instituições conveniadas com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, para estágio remunerado não obrigatório.

7.10 A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no **subitem 7.3**, deste Edital.

7.11 Serão validadas as inscrições que cumprirem com os requisitos exigidos no **subitem 6.1** e **ANEXO I**, deste edital.

8. ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1. Na Tabela abaixo constam os documentos que serão avaliados e pontuados para a devida classificação no processo seletivo simplificado para estágio não obrigatório.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR

I - COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR – CRE OU CRA		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) CRE/CRA igual ou maior que noventa	50 pontos	50 pontos
b) CRE/CRA igual ou maior que oitenta e menor que noventa.	40 pontos	40 pontos
c) CRE/CRA igual ou maior que setenta e menor que oitenta.	30 pontos	30 pontos
Subtotal		50 pontos
II - ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NAS ÁREAS AFINS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada igual ou superior a 100h. Apresentar até 4 (quatro) certificados	04 pontos	16 pontos
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada igual à 80h e menor que 100h. Apresentar até 4 (quatro) certificados	03 pontos	12 pontos
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada igual à 50h e menor que 80h. Apresentar até 4 (quatro) certificados	2,5 pontos	10 pontos
Participação em cursos na área afim com carga horária comprovada menor que 50h. Apresentar até 2 (dois) certificados	01 ponto	02 pontos
Subtotal		40 pontos
III – CURSOS		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso na área de informática que contemple o pacote Office. Apresentar até 5 (cinco) certificados	02 pontos	10 pontos
Subtotal		10 pontos
Total Geral		100 pontos

8.2. Os candidatos serão classificados conforme pontuação obtida na avaliação documental do coeficiente de Rendimento Escolar – CRE ou CRA ou Média, Atividade de Monitoria, Extensão e Pesquisa, Atividades Extracurriculares e cursos, conforme constam nas tabelas do subitem 8.1 deste Edital.

9. RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, de nível superior, será publicado no site www.espep.pb.gov.br em data prevista no Cronograma, **ANEXO II**, deste Edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, para estágio não obrigatório, de nível superior, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **Anexo III**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente por meio do link: <https://forms.gle/9k7gMUfDv23FdaEbA>

10.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso, caso seja constatado mais de um, apenas o enviado por último será considerado válido;

10.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas duas laudas, sob pena de indeferimento automático;

10.5. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não apensado à época da inscrição;

10.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.7. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no Anexo III, deste Edital;

10.8. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.10. A divulgação do Resultado do Recurso será realizada em conjunto com o Edital do Resultado Final do Processo;

10.11. As respostas dos Recursos serão encaminhadas individualmente para o e-mail cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição;

10.12. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será aprovado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Tiver maior pontuação no resultado da análise do currículo comprovado;

c) Tiver mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

12. RESULTADO FINAL

12.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, depois de analisados todos os recursos interpostos e aplicados os critérios de desempate, constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular e será publicado em data prevista no cronograma, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site: www.espep.pb.gov.br, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recursos desse resultado.

12.2. Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado figurará a relação dos candidatos habilitados nas **70 (setenta) vagas e a formação de cadastro de reserva** para estagiários, sendo que, os eliminados não figurarão no Resultado Final.

12.3. Será disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br, em uma publicação a parte, a relação completa para consulta dos candidatos **que não figurarão nas 70 (setenta) vagas** e cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação do estagiário, será de acordo com a necessidade da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, podendo ou não o candidato ser convocado.

13.2. A convocação obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

13.3. A convocação será realizada por e-mail institucional, com prazo de 03 (três) dias úteis, para que o convocado indique o comparecimento ou a declaração de desistência.

13.4. A não manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis, será entendido como não interesse da vaga de estágio, sendo imediatamente convocado o próximo classificado da área.

14. DO LOCAL DE ESTÁGIO

14.1. O local de estágio, será na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, de acordo com o **ANEXO II** do Edital.

14.2. O regime de estágio, será de 25 (vinte e cinco) horas semanais para serem cumpridas no horário das 08h00min às 13h00min.

15. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação do estagiário é de responsabilidade da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, bem como, o recebimento e autenticação da documentação necessária exigida para a etapa.

15.2. O candidato declara, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita, caso aprovado nas vagas, fornecer cópia simples acompanhada dos originais, exigidos neste Edital, para investidura como Estagiário.

15.3. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que atendidas às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar cópia simples acompanhada dos originais do RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e Comprovante de residência atualizado e número da agência e conta corrente aberta no BRADESCO – Banco Brasileiro de Descontos S/A,

declaração de escolaridade contendo Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE/CRA e Certidão de Nascimento ou de Casamento.

f) Apresentar declaração comprovando estar regularmente matriculado e freqüentando o curso de acordo com a função de Estágio para o qual concorreu, observando o **subitem 6.1, letra “c” e letra “d”**, deste Edital;

g) Não possuir vínculo empregatício, público ou privado.

h) Não possuir bolsa de extensão ou pesquisa nem vinculação a outro tipo de bolsa.

i) Ter disponibilidade para realizar as atividades do estágio, cumprindo a carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais;

j) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e esteja com idade que lhe garanta aposentadoria, isto é, 75 anos;

k) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da administração direta ou indireta;

l) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta, autarquia, fundação pública ou privada;

15.4. O estágio regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

15.5. Os candidatos contratados para o estágio passarão por uma avaliação, por parte da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER a cada três meses, e caso não se adeque as atividades desenvolvidas, poderá ser substituído pelo próximo candidato classificado da área.

15.6. A rescisão por parte da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, poderá ser feita de forma imediata em caso de:

a) Reprovação ou abandono do curso acadêmico;

b) Baixo rendimento (CRE/CRA) abaixo de 7.0 (sete);

c) Não cumprimento do plano de estágio;

d) Comportamento incompatível com os interesses da Administração Pública.

15.7. O Estágio terá duração máxima de até 01 (um) ano, a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado, podendo, a critério da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER ser renovado até igual período.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, para estágio não obrigatório, de nível superior, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a esta Seleção, na internet, por meio do endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br.

16.3. Os candidatos classificados, nas vagas, quando convocados, serão mantidos pela Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, durante o prazo de validade deste processo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

16.4. O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial, e-mail e telefone na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER pelo e-mail: sureh.estagios@empaer.pb.gov.br. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, como a exclusão do processo sem nenhuma responsabilidade para a EMPAER/ESPEP.

16.5. É assegurado à EMPAER/Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de estagiários, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o candidato não tem assegurado o direito líquido e certo à convocação / contratação.

16.6. A qualquer tempo poderá se anular a inscrição, ou tornar sem efeito a convocação / contratação do candidato desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

16.7. A responsabilidade da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP será pela execução do processo seletivo, após publicação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.espep.pb.gov.br, qualquer demanda será resolvida na Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER.

16.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão do referido Processo, juntamente com a EMPAER.

16.9. Em casos de não adaptação, não cumprimento de ordens ou mau desempenho, poderá ser rescindido o contrato de Estágio, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação ao participante.

16.10. Integram este Edital os seguintes Anexos:

I – Quadro de vagas/pré-requisitos.

II – Local de Estágio.

III – Cronograma previsto.

IV – Requerimento para Recurso

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Deborah Karollyne Souza de Castro – ESPEP

Mayara Kelly Vieira França - ESPEP

Paula Maria Fernandes da Silva - ESPEP

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

ANEXO I

QUADRO DAS VAGAS / PRÉ-REQUISITOS

Curso/área Nível Superior	Vagas	Vagas PNE	Código / Inscrição	Pré-requisito/Formação
Administração	04	01	ADMIN	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Administração.
Agroecologia	03	00	AGROEC	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Agroecologia.
Análise de Dados	03	00	ANDD	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso Tecnólogo em Análise de Dados.
Análise e Desenvolvimento de Sistema	01	00	ADSIST	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema.
Arquivologia	02	00	ARQUIV	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Arquivologia.
Biotecnologia	01	00	BIOTEC	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Biotecnologia.
Ciências Agrárias	04	01	CIENCAGRA	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Agrárias.
Ciências Biológicas	02	00	CIENCBIO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas.
Ciências Contábeis	01	00	CIENCONT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis
Ciências da Computação	04	01	CIENCOMP	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências da Computação.

Ciências Econômicas	01	00	CIENCECO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.
Ciências Sociais	03	00	CIENCSOCI	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Ciências Sociais.

Comunicação em Mídias Digitais	01	00	MIDIDIGIT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Comunicação em Mídias Digitais.
Comunicação Social - Jornalismo	01	00	JORNAL	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Comunicação Social - Jornalismo.
Direito	01	00	DIREI	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Direito.
Engenharia Agrônoma	08	01	ENGAGRO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma.
Engenharia Ambiental	03	00	ENGAMB	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.
Engenharia Civil	01	00	ENGCVIL	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Engenharia Civil.
Engenharia de Alimentos	02	00	ENGALIMEN	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos.
Engenharia de Produção	01	00	ENGPRO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Engenharia de Produção.
Estatística	01	00	ESTAT	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Estatística.

Geoprocessamento	01	00	GEOPRO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Geoprocessamento
Medicina Veterinária	07	01	MEDVET	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária
Pedagogia	02	00	PEDAG	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Serviço Social	04	00	SERVCSOC	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Serviço Social.
Tecnologia em Agroindústria	01	00	TECAGRO	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Tecnologia em Agroindústria.
Tecnologia em Sistemas para Internet	01	00	TECSIS	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 2º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Tecnologia em Sistemas para Internet e Tecnologia da Informação.
Turismo	01	00	TURIS	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Turismo.
Zootecnia	05	01	ZOOTECH	Aluno (a) regularmente matriculado, cursando a partir do 3º até o antepenúltimo período do curso de Bacharelado em Zootecnia.
TOTAL	70	06	-	-

O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso de acordo com a vaga de Estágio para a qual está se candidatando, observando o subitem 6.1 e o Anexo I, deste Edital.

ANEXO II

QUADRO DE CURSO / LOCAL DE ESTÁGIO

CURSO/ÁREA NÍVEL TÉCNICO / SUPERIOR	LOCAL DE ESTÁGIO
ADMINISTRAÇÃO	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER • GERECAJAZEIRAS • GERECAATOLÉ DO ROCHA • GERECAITABAIANA • GERECSOLÂNEA • GERESOUZA
AGROECOLOGIA	• SUB-SEDE JACARAPÉ DA EMPAER • GERECAGUARABIRA • GERECSOLÂNEA • GERESOUZA
ANALISTA DE DADOS	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS)
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER
ARQUIVOLOGIA	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER
BIOTECNOLOGIA	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	• GERECAATOLÉ DO ROCHA • GERECAITAPORANGA • GERECSOLÂNEA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	• GERECAAREIA • GERECAITAPORANGA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	• SEDE DA EMPAER
CIÊNCIAS SOCIAIS	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER • GOPER SUMÉ
COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER
DIREITO	• GERECPATOS
ENGENHARIA AGRÔNOMA	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER(GOMIR) • SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS E GOCRE) • GERECAAREIA • GERECA CAMPINA GRANDE • GERECAJOÃO PESSOA • GERECA PRINCESA ISABEL • GERECA POMBAL
ENGENHARIA AMBIENTAL	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER • SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS) • GERECAITABAIANA • GERECPATOS
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER
ENGENHARIA CIVIL	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER

ESTATÍSTICA	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS)
GEOPROCESSAMENTO	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER
MEDICINA VETERINÁRIA	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS) • SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER • GEREGR AREIA • GEREGR CAJAZEIRAS • GEREGR CAMPINA GRANDE • GEREGR JOÃO PESSOA • GEREGR PRINCESA ISABEL • GEREGR SOUSA
PEDAGOGIA	• GEREGR ITAPORANGA
SERVIÇO SOCIAL	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS) • GEREGR ITABAIANA
TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER
TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA	• SUB - SEDE JACARAPÉ DA EMPAER • GEREGR SOLÂNEA
TURISMO	• SEDE ESTADUAL DA EMPAER (GOPAS)
ZOOTECNIA	• GEREGR AREIA • GEREGR CAMPINA GRANDE • GEREGR ITABAIANA • GEREGR PRINCESA ISABEL

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADES
12 a 25 de agosto de 2026	Inscrições
25 a 28 de agosto de 2026	Análise da documentação
31 de agosto de 2026	Resultado Preliminar
1 de setembro de 2026	Interposição de Recurso
3 de setembro de 2026	Resultado Final

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
RG nº _____ Órgão Emissor: _____, Data de Expedição: _____, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário de nível superior, nas áreas de: Administração, Agroecologia, Análise de Dados, Análise e Desenvolvimento de Sistema, Arquivologia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação em Mídias Digitais, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Estatística, Medicina Veterinária, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Agroindústria, Turismo e Zootecnia, referente ao Curso/Área _____, venho requerer a reapreciação do resultado: _____ com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente